



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 549/83

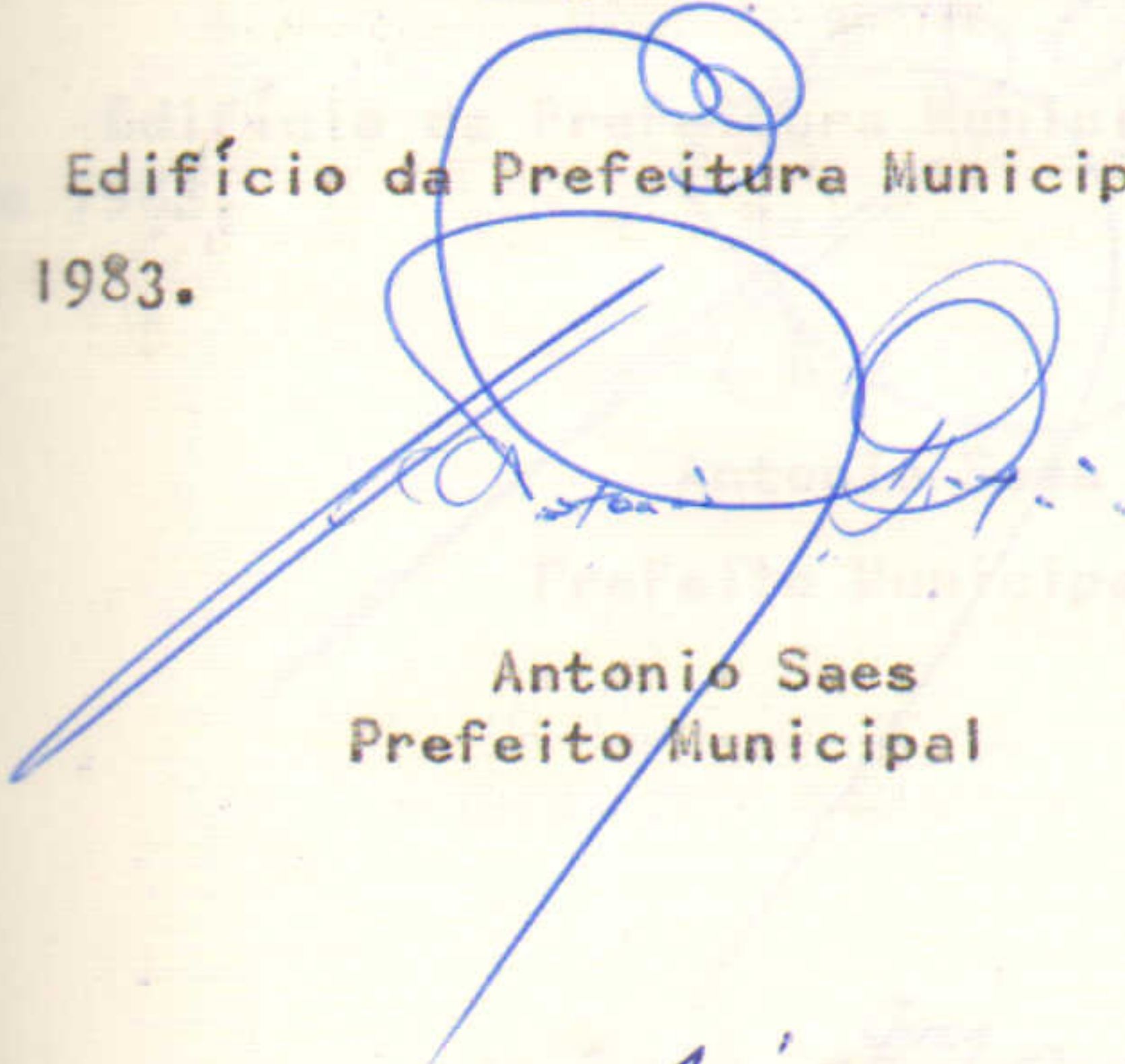
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denomina a praça do Conjunto Habitacional Monte Castelo e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominado "PAPA JOÃO PAULO I" a praça do Conjunto Habitacional Monte Castelo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em 23 de junho de 1983.


Antonio Saes
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo